COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 68, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 131, de 2021.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei n° 131 de 2021, que visa alterar dispositivos da lei municipal lei municipal n° 6.920, de 28 de novembro de 2018, que autorizou a concessão de uso, a título oneroso, mediante licitação para exploração do bem público denominado de estádio olímpico de cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado pelo Presidente da Comissão para ser o Relator do Projeto de Lei nº 125, de 2021, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A matéria ora em análise, visa alterar dispositivos da Lei municipal n° 6.920, de 28 de novembro de 2018, que autorizou a concessão de uso, a título oneroso, mediante licitação para exploração do bem público denominado de estádio olímpico de cascavel.

Ademais, dentre as referidas alterações, o seu art. 2°, "b", visa garantir que às equipes profissionais de futebol com sede no Município de Cascavel, tenham autorização para o uso do estádio para jogos de futebol, quando participantes de campeonatos profissionais de futebol. Alteração está de grande importância para o fomento do esporte local, garantindo que as equipes locais, não sejam proibidas de utilizarem estádio olímpico de Cascavel, independentemente de sua concessão.

RECEBIDO EM:
05/10/21 às 15:42
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ainda, segundo o anteprojeto de lei em análise, o nome do "Estádio Olímpico de Cascavel" de deverá ser preservado, sendo permitida somente acréscimo a seu nome original. Preservando assim, o nome e a tradição deste importante estádio para a história do esporte de Cascavel e região.

Desta forma, ao analisar o anteprojeto no que pertine a esta comissão, não encontro impedimento de ordem orçamentária ou financeira que prejudiquem a sua tramitação, pois, no caso em apreço, somente haverá alterações de dispositivos que não comprometem a concessão de uso, a título oneroso, mediante licitação para exploração do bem público, já existente por meio pela Lei municipal n° 6.920, de 28 de novembro de 2018.

Por fim, como Relator, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei n° 131, de 2021, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 131, de 2021.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 5 de outubro de 2021.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/ Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Secretário